

(Tradução)

#### Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo consultado pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, do Instituto de Acção Social, do Fundo de Segurança Social e da Autoridade de Aviação Civil, esta Direcção de Serviços apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita de 19 de Janeiro de 2023 do Sr. Deputado Che Sai Wang, enviada a coberto do ofício n.º 130/E97/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa, de 8 de Fevereiro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 9 de Fevereiro de 2023:

Esta Direcção de Serviços esteve atenta às reflexões recentes na sociedade sobre os preços de alguns estabelecimentos hoteleiros de Macau praticados em algumas plataformas de reserva de quartos, onde se verificou ter havido um aumento exponencial dos preços e enviou, de imediato, ofícios aos operadores hoteleiros avisando para que estes tivessem cuidado na escolha de parceiros de plataforma e para que prestassem sempre atenção à forma como a comercialização dos estabelecimentos é feita nessas plataformas. Foi solicitado para que caso verificassem qualquer anomalia, deveriam entrar em contacto, tão breve



quanto possível, com as respectivas plataformas a fim de lidarem com a situação. Após a comunicação realizada entre os estabelecimentos hoteleiros envolvidos e as respectivas plataformas, a situação reportada dos preços dos quartos nos estabelecimentos da indústria hoteleira melhorou.

A par disso, esta Direcção de Serviços entrou em contacto com os parceiros das plataformas de turismo "online" no Interior da China, solicitando-lhes que para além de fazerem uma auto supervisão, deveriam também reforçar a monitorização sobre os seus fornecedores e agências de viagens de modo a ser possível fixar tarifas razoáveis nos estabelecimentos hoteleiros de Macau e caso surja qualquer flutuação anormal dos preços dos quartos, devem proceder, de imediato, ao devido acompanhamento.

Estes Serviços manterão sempre uma boa comunicação com os operadores hoteleiros e supervisionarão as situações relacionadas com alterações nos preços dos quartos, por forma a garantir que estes sejam razoáveis, pois só assim será possível defender conjuntamente com a indústria a imagem turística de Macau e salvaguardar uma recuperação gradual e constante do turismo local.

Além disso, em consonância com a liberalização gradual do mercado turístico, esta Direcção de Serviços lançou uma oferta de bilhetes de avião "compre um, recebe dois" para os visitantes do Interior



da China e do estrangeiro que se deslocam a Macau e lançará em breve um programa de apoio financeiro para as excursões organizadas dos grupos vindo do estrangeiro, de forma a incentivar a indústria do turismo a desenvolver produtos turísticos sobre viagem de vários dias a Macau. Simultaneamente, lançar-se-á campanhas de promoção de forma abrangente em vários mercados emissores de turistas, incluindo a divulgação de informações turísticas de Macau através das plataformas principais, meios de comunicação social e anúncios ao ar livre, a organização de visitas de familiarização aos influenciadores digitais e aos meios de comunicação social para experimentar as instalações turísticas mais recentes de Macau e a organização de visitas mútuas entre os operadores e agentes turísticos dos dois locais para a realização de encontros de negócios.

Quanto ao montante em numerário a trazer pelos visitantes, o Gabinete do Secretário para a Segurança apresentou que, de acordo com o disposto na Lei n.º 6/2017, «Controlo do transporte transfronteiriço de numerário e de instrumentos negociáveis ao portador», qualquer pessoa singular que, à entrada na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, transporte consigo numerário e/ou instrumentos negociáveis ao portador de valor igual ou superior de 120 000 patacas, deve declarar esse facto aos agentes dos Serviços de Alfândega. Após efectuar a declaração, a pessoa pode entrar livremente



em Macau com o numerário e não está estipulado na lei o limite máximo que pode trazer.

Quanto à emissão do salvo-conduto de "ida e volta para Hong Kong e Macau", e à frequência de vistos de residentes do Interior da China para visitar a RAEM, as autoridades competentes do Interior da China são as entidades responsáveis pela aceitação e aprovação de pedidos e emissão desses documentos. O Corpo de Polícia de Segurança Pública concede, nos termos da lei, um período de permanência para os residentes do Interior da China que entram em Macau com esses documentos. O Governo da RAEM irá manter comunicação com as autoridades competentes do Interior da China sobre a emissão de vistos a Macau aos residentes do Interior da China.

Em relação à questão referida na interpelação sobre a impossibilidade de levar lembranças compradas em Macau para o Interior da China, a razão deve-se ao facto de as mesmas se enquadrarem nas normas relativas ao controlo de entrada e saída de bagagens de visitantes implementadas no Interior da China. Entretanto, quanto às sugestões mencionadas na interpelação, os Serviços de Alfândega vão transmiti-las ao seu homólogo do Interior da China através do mecanismo de comunicação regular.

Por outro lado, segundo informado pela Autoridade de Aviação Civil, de acordo com as solicitações de retorno pós-pandemia já



aprovadas por esta Autoridade, a partir de Fevereiro e Março do corrente ano, as rotas internacionais do Aeroporto Internacional de Macau serão retomadas a 12, juntamente com 21 destinos na China continental, 2 destinos em Taiwan, Hong Kong (serviços de helicóptero) e mais 8 destinos de carga pura, cobrindo 44 cidades de passageiros e cargas, retornando a 70% da rede de 62 rotas de 2019. Desde sua criação, a indústria de aviação de Macau nunca teve exclusividade de rotas, na verdade, antes da pandemia de COVID-19, 76% das rotas de Macau foram operadas por mais do que uma companhia aérea.

A fim de se associar ao reinício dos voos para Macau, esta Direcção de Serviços organizará "roadshows" e promoções nos mercados do Sudeste Asiático para apresentar a situação mais recente do turismo de Macau e lançará produtos turísticos preferenciais em colaboração com as companhias aéreas e os operadores turísticos para estimular o desejo dos visitantes de todo o mundo de visitar Macau.

Em termos de atrair clientes a fazer consumo no bairro comunitário, o Governo da RAEM iniciou muitas acções, incluindo a continuação da promoção do "Plano das lojas com características próprias" no sentido de ajudar as lojas com características próprias a apresentarem-se "online" numa plataforma de vida notória do Interior da China, impulsionando-as a oferecerem vales de desconto ou cupões de benefício de consumo na plataforma, por forma a atrair os visitantes do Interior da China a



consumirem em Macau. Ao mesmo tempo, com o apoio aos estabelecimentos comerciais a fazerem promoção através dos novos media e das formas actualmente populares e, pelos efeitos extensivos das lojas com características próprias, estende-se o consumo dos visitantes a outros estabelecimentos comerciais do respectivo bairro comunitário.

Quanto à questão referida no ponto 3 da interpelação, o Fundo de Segurança Social afirmou que, nos três anos passados, de 2020 a 2022, as finanças públicas não registaram saldo de execução orçamental, assim, não é satisfeito o requisito previsto no artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 sobre a repartição extraordinária de saldos orçamentais.

Apesar disso, o Governo da RAEM não reduziu as despesas de bemestar destinadas aos residentes sob o orçamento de défice. Em 2023, mantêm-se várias medidas em prol do bem-estar da população tais como os idosos com idade igual ou superior a 65 anos podem beneficiar da pensão para idosos, do subsídio para idosos, da comparticipação pecuniária (montante total máximo de 68 220 patacas, montante máximo por mês de 5 685 patacas). Ao mesmo tempo, dá-se continuidade ao projecto-piloto do subsídio para cuidadores, no sentido de prestar apoio às famílias com membros portadores de deficiência intelectual ou motora, pessoas autistas ou acamadas, que correspondem aos respectivos requisitos. Acerca dos desempregados que preencham os requisitos legais



podem solicitar ao Fundo de Segurança Social o subsídio de desemprego, até ao máximo de 90 dias.

Em 2023, o Instituto de Acção Social encarregou a Cáritas de Macau de iniciar o "Programa de apoio alimentar de curto prazo para as pessoas em situação de desempregado involuntário", caso os residentes que tenham recebido o subsídio de desemprego, mas estão ainda involuntariamente desempregados, podem receber um apoio alimentar com a duração de 10 semanas, a fim de atenuar a pressão de vida.

No que diz respeito às famílias que se encontram com dificuldades de vida, o Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo regular que visa proteger a vida básica das mesmas. Caso as famílias não tenham recursos económicos suficientes para fazer face às necessidades básicas, podem solicitar subsídios e outros eventuais serviços de apoio junto do Instituto de Acção Social, enquanto as famílias beneficiárias de subsídio que reúnam os respectivos requisitos, quer monoparentais, quer com doentes crónicos ou portadores de deficiência, podem beneficiar do subsídio especial destinado aos três tipos de famílias em situação vulnerável. Em 2023, as famílias dos beneficiários do subsídio regular que reúnam os respectivos requisitos têm direito também a receber uma prestação adicional, equivalente a um mês de subsídio, para além dos 13 meses de subsídio. É de referir ainda que as famílias no limiar da pobreza que não satisfazem os requisitos para a atribuição de subsídio, podem



solicitar o apoio concedido no âmbito do "Plano de apoio alimentar a curto prazo" e do "Programa de inclusão e harmonia na comunidade".

Por outro lado, aqueles que tenham suportado as despesas de funeral dos beneficiários do regime da segurança social podem requerer subsídio de funeral junto do Fundo de Segurança Social no prazo de um ano a contar da data da morte do beneficiário.

O Governo da RAEM continuará a prestar atenção à recuperação económica de Macau após a pandemia e avaliará os efeitos das diversas medidas de apoio económico, estudando, de forma dinâmica, as diligências apropriadas por forma a acelerar a respectiva recuperação.

A Directora dos Serviços de Turismo,

Maria Helena de Senna Fernandes

1 de Março de 2023